



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1301

Ji-Paraná (RO), 3 de abril de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
CITAÇÕES CPPAD.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1797/2012

INTERESSADA: Semfaz

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 387/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 024/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (peças) e serviços**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Jiscap Auto Center Ltda**, no valor total de **R\$ 2.239,23** (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 2.019,23** (dois mil e dezenove reais e vinte e três centavos);

Anexo II – no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4548/2012

INTERESSADA: Semas

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

Acolho o Parecer Jurídico nº 386/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 025/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de passagens aéreas**, conforme Projeto Básico (fls. 04/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 5.225,64** (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5465/2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

Acolho o Parecer Jurídico nº 390/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 026/CPL/PMJP/12). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de passagens Terrestre**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Solimões – Agência de Viagens e Turismo Ltda**, no valor estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo:

Item 1 – no valor de **R\$ 61,50** (sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Item 2 – no valor de **R\$ 61,50** (sessenta e um reais e cinquenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4831/2012

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio - repasse financeiro

Súmula: Em favor da EMTU

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

AUTORIZO, nos termos da Lei Municipal n. 2275/2012 e do Convênio n. 007/PGM/2012, a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o repasse da 1ª parcela referente aos valores destinados à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, de acordo com o Convênio citado, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Ji-Paraná, 03 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1712-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1712/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 49, sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-26-2011

Apenso 1384/2011, 1359/2011, 13639/2010, 4876/2011 e 6600/2011

INTERESSADO: SEMAD/SEMOSP

ASSUNTO: Registro de Preço (solicitação de gasolina e óleo diesel)

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (fls. 536), visando a aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel), constante do Registro de Preços nº 003/2011 – CGM.

Acolho o Parecer nº 591/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 541.

Autorizo a emissão de empenho em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 375.171,00** (trezentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1743/2012

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial nº 014/CPL/2012

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório** nos termos da Lei 8.666/93, **na modalidade Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4365/2012 e 1-4366/2012

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (óleo queimado e pregos para recuperação de pontes e pontilhões de madeira)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial nº 015/CPL/2012

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório** nos termos da Lei 8.666/93, **na modalidade Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5200/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 381/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Mirian Trajano Lopes.

AUTORIZO o empenho no valor de **14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 37, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20961/2009 Vol I e II

INTERESSADO: Gabinete/Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Locação de Imóvel para o Fundo de Previdência Social

Ref.: Reajuste de Valor

AUTORIZO o reajuste de valor ao Contrato nº 003/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda**, no percentual de 5,0977% com base no IGP-M, conforme fls. 551.

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 382/PGM/2012, fls. 559/560.

À SEMDES para emissão de empenho (equivalente ao reajuste) à partir de 01 de janeiro de 2012, no valor mensal de **R\$ 153,22** (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), assim o valor do aluguel, considerando o reajuste passará a ser de **R\$ 3.158,91** (três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais;

Após à PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1980/2012

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (cadernos brochura escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 363/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 015/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (cadernos brochura escolar)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **R. Sena Comércio, Indústria e Serviços Ltda-ME**, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4364/2012

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Execução de calçada e drenagem Rua Porto Velho

Acolho o Parecer Jurídico nº 384/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 013/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de calçadas e drenagem na Rua Porto Velho**, conforme Projeto Básico e anexos I e II (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor de **R\$ 59.425,57** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CITAÇÕES DA CPPAD

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADA: ADAIR NEUSA DE ABREU
LOTAÇÃO: SEMUSA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ipê (T-17), 2656, Valparaíso – Ji-Paraná/RO

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ADAIR NEUSA DE ABREU**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 11659-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-21632/2009** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e

comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados junto à CPPAD.

Ji-Paraná-RO, 20 de outubro de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADA: LUCIMAR LIMA DOS SANTOS
LOTAÇÃO: SEMUSA

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **LUCIMAR LIMA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 11068, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 10246/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 16 de fevereiro de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADA: ROSA FREITAS PINHEIRO DA SILVA
LOTAÇÃO: SEMUSA

Conforme Termo de Indiciação, fica a servidora **ROSA FREITAS PINHEIRO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 27101, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 10245/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia na íntegra dos autos supracitados.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

n.º 35/ CPPAD/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADO: ANDERSON DE MELO FONSECA.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Linha 08, Itapirema – Km 09, Lote 97

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **ANDERSON DE MELO FONSECA**, Agente de Vigilância, Matrícula nº. 12590-1, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13207/2011 apenso 1-15764/2010** e ainda para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD
INDICIADO: CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE.
LOTAÇÃO: Fundação Cultural de Ji-Paraná
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua das Pedras, 833-b, Jardim dos Migrantes

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor **CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE**, Instrutor de Atividades Musicais, Matrícula nº. 12698, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-4141/2011 apenso 3277/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

n.º 28/ CPPAD/PMJP/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

INDICIADA: ILMAROCHA

LOTAÇÃO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua São Paulo, 2720, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná - RO.

Conforme Termo de Indicação, fica a servidora **ILMAROCHA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº. 1047, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-16753/2010** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda a servidora **citada** para, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado à servidora ora citada, ou a seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 12 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO
n.º 34/ CPPAD/PMJP/2011

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: JOÃO HELCIO SCHEIDEL.

LOTAÇÃO: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Terceira Linha em Nova Londrina, Lote n. 104.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **JOÃO HELCIO SCHEIDEL**, vigilante, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-11245/2011 apensos 1157/2009 e 1-14104/2009** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Segue em anexo fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: JOSIAS DE SIQUEIRA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Arapongas, n.3290, entre T-23 e T-25, Bairro JK – Ji-Paraná – Rondônia.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **Josias de Siqueira**, motorista de veículos pesados 40hs, matrícula n. 7897, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-22387/2010, apenso 1-17400/2008** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no prazo comum de **20 (vinte) dias**, conforme art. 197, § 2º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR.

LOTAÇÃO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua das Margaridas, 1979, Bairro Santiago - Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, supervisor escolar, Matrícula nº. 11385, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-12322/2011 apenso 1312/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no prazo de **10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/PMJP/12
“REGISTRO DE PREÇO”

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 642/SEMED/12 – 4112/SEMOSP/12 – 4531/SEMFAZ/12 – 3965/GAB/12 E 12641/SEMAD/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **formação de “Registro de Preço”, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS, no valor estimado de R\$ 370.682,80 (Trezentos e setenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/PMJP/12
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4470, 2412 e 2483/12/SEMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E LANCHE, no valor estimado de R\$ 74.531,46 (Setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), no valor estimado de**

R\$ 60.653,05 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Abril de 2012, às 14:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Abril de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº 1-2334/2.012.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para atender as Secretarias Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas Detentoras do Registro: MONTECCHI & CIALTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.004.754/0001-69, sediada na Rua Fernandão, n. 977, bairro Dom Bosco - CEP 76.907-782, Ji-Paraná-RO;

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 11:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 002/CGM/2.012, tendo como licitante adjudicada a empresa MONTECCHI & CIALTDA - ME. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMBUSTÍVEIS**, conforme Projeto Básico, fls. 05/08; Edital de Licitação, fls. 16/52; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0009/2.012(SRP), fls. 109/116; Parecer Jurídico nº 41 e 052/SEMUSA/AJUR/2.012, fls. 54 e 118/119; Homologação e Adjudicação, fl. 120.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel) para atender a Secretaria Municipal de Saúde: Divisão de Controle de Vetores, Hospital Municipal, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Gabinete da Semusa, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A utilização do combustível será através de requisições, que serão controladas pelo Coordenador de Controle de Tráfego e Combustível, conforme a necessidade de cada setor desta secretaria descrito: Divisão de

Controle de Vetores, Hospital Municipal, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Gabinete Semusa.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme edital de licitação, fl. 19.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 002/CGM/2.012, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias

e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação e proposta da detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MONTECCHI & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.004.754/0001-69

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.012 - CGM DE 29/03/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2334/2.012.
- PREGÃO: 009/CPL/2.012.
- OBJETO: COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA).
- DATA DO PREGÃO: 22/03/2.012.

Itens	Produto	Und.	Valor Unitário	Consumo Estimado	Classificação
1	ÓLEO DIESEL	Litros	2,29	42.000	1
2	GASOLINA	Litros	2,68	69.000	1

Empresa: 1 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M. C. B. GUIMARAES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gás de Cozinha, conforme Projeto Básico de fls. 05/07 e homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 74 do processo supramencionado, a fim de atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: CENTER GÁS LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato n.º 007/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa CENTER GÁS LTDA - ME., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento será por um período de 12 (doze) meses, através de requisição do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação Carta Convite n.º 001/CPL/SAÚDE/RO/2012, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual”.

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31(trinta e um) de dezembro de 2012, através de requisição do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico e Edital de Licitação Carta Convite n.º 001/CPL/SAÚDE/RO/2012, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-20511/2009 (SEMUSA)

Contrato n.º. 044/PGM/2010

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar condicionado, conforme projeto básico e anexo I de fls. 10/14 constante no processo supramencionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO
Contratado: L. B. LABORDA - ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 044/PGM/20100, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa L. B. LABORDA - ME., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 044/PGM/2010, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de março de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 615, constante no referido processo administrativo”.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 044/PGM/2010, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de março de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 615, constante no referido processo administrativo”.

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-643/2011 (SEMUSA)

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 021/PGM/2011

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de condicionadores de ar, conforme projeto básico de fls. 04/12 constante no processo supramencionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: L. B. LABORDA – ME

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º. 021/PGM/2011, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa L. B. LABORDA - ME., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 021/PGM/2011, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 29 de março de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 958, constante no referido processo administrativo.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 021/PGM/2011, terá sua vigência por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir de 29 de março de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 958, constante no referido processo administrativo.”

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-14517/2011 (SEMOSP)

Contrato n.º. 008/PGM/2012

O objeto da presente é a Aquisição de material de consumo (cimento, areia lavada e seixo rolado fino), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito as fls. 130, e descrito no Projeto Básico de fls. 04/06), Pregão Eletrônico n.º. 029/CPL/2011 do processo administrativo n.º

1-14517/2011 (SEMOSP), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO n.º. 008/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa DISTRIBUIDORA RECOR LTDA., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação da Lei Orçamentária/2012, abaixo identificadas. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho GL – Global 465, em 10 de fevereiro de 2012, na seguinte forma:

Empenho GL – Global 465

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.2037.2037 – Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas

3.3.90.30.99 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 140.937,00”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação da Lei Orçamentária/2012, abaixo identificadas. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho GL – Global 465, em 10 de fevereiro de 2012, na seguinte forma:

Empenho GL – Global 465

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.2037.2037 – Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas

3.3.90.30.99 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 70.468,50”

Ji-Paraná/RO, 28 de março de 2012.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2012.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:33hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres 12 Imagens
- Curso de Libras 12 Imagens
- 1ª Festa do Açaí 44 Imagens
- Carnaval dos Idosos 22 Imagens
- Pit stop contra violência 12 Imagens

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Lei Complementar 131/2009 Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Lei Complementar 133/2009 Ji-Paraná
- ISS On-Line S.R.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO S.R.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUIDORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br